



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 02169/21*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV  
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria  
Interessado(a): Waleska Soares Tôrres  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria por invalidez com proventos integrais. Regularidade.  
Deferimento de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 02474/22

#### RELATÓRIO

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**

**2. Aposentando(a):**

- 2.1. Nome: Waleska Soares Tôrres.
- 2.2. Cargo: Técnica de Enfermagem.
- 2.3. Matrícula: 160.919-0.
- 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 0038/2021):**

- 3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez - proventos integrais.
- 3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.
- 3.3. Data do ato: 27 de janeiro de 2021.
- 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 30 de junho de 2021.
- 3.5. Valor: R\$1.509,36.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 53/60), a Auditoria questionou: (1) a divergência no nome da aposentada; (2) a fundamentação do ato; e (3) o cálculo do benefício. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 67/70 e 78/82), acatadas pelo Corpo Técnico, que sugeriu a concessão de registro ao ato de aposentadoria (fls. 90/92).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 02169/21*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02169/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por invalidez com proventos integrais do(a) Senhor(a) WALESKA SOARES TÔRRES, matrícula 160.919-0, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 0038/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 42 e 80).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 01 de novembro de 2022.

Assinado 1 de Novembro de 2022 às 18:17



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Novembro de 2022 às 09:23



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO